GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 116/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Implantação da 14ª Equipe da Estratégia da Saúde da Família no município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 648, de 26 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Estratégia Saúde da Família, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 14ª Equipe da Estratégia da Saúde da Família no município de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / COORDENAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS / GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

FAVORECIDO: PORTO NACIONAL

OBJETO: APROVAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE 14ª EQUIPE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

COMPETÊNCIA: AGOSTO DE 2011

PARA: O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-TO

REQUISITOS ANALISADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
Projeto de implantação da 14ª Equipe de Saúde da Família	X	
Ofício do gestor municipal dirigido ao Secretário de Estado de Saúde do TO solicitando adesão.	X	
Cópia da Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando a implantação da equipe	X	
Vistoria	X	
Não possuir pendências em relação ao monitoramento e avaliação das equipes já existentes realizado pela Diretoria de Atenção Primária Estadual.	X	

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/COORDENAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS/GERÊNCIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de Porto Nacional: **APTO**

Justificativa técnica: Baseado na Portaria Nº 648, de 26 de março de 2006, o município encontra-se **apto** para implantar mais uma **ESF** (14ª Equipe de Saúde da Família).

Palmas, 11 de agosto de 2011.

Cirlécia B. C. Vieira

Gerência Técnica Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal

E-mail: esfsb@saude.to.gov.br

Fone: 0XX-63-3218-1771 /Telefax: 0XX-63-3218-1789